



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Processo Administrativo n. 006/2014

Carta Convite n. 005/2014

3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 012/2014  
(fornecimento de link de internet)

3º Termo Aditivo do contrato n. 012/2014, que celebram a Câmara Municipal de Carazinho e a empresa DGNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP, a fim de prorrogação de prazo e correção monetária (IGPM-FGV)

A CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 89.965.222/0001-52, com sede na Avenida Flores da Cunha, 799, Carazinho/RS, representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador Estevão De Loreno, brasileiro, casado, portador do CPF n. 005.730.980-93, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n. 827, Centro, nesta cidade de Carazinho - RS, aqui denominada, **CONTRATANTE**; e DGNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 04.192.994/0001-46, com sede na Av. Alto Jacuí nº 813, sala 111, sito na Cidade de Não-Me-Toque/RS, representada pelo Sr. Mauro Eilert, portador da cédula de identidade nº 1043676822 – SSP/RS e do CPF sob o nº 619.226.500-30, conforme cópia da primeira alteração contratual, arquivada sob n. 2561863, em 14/03/2005, na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no inciso II e no §2º, ambos do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, celebrar o 3º **TERMO ADITIVO** do contrato n. 012/2014, com a finalidade de prorrogação de prazo e correção monetária, respeitadas as demais cláusulas outrora pactuadas, mediante os seguintes termos e condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



CLÁUSULA PRIMEIRA

VALOR

1.1. A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 1.021,18 (um mil e vinte e um reais e dezoito centavos), até o 25º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

1.2. O preço estipulado deverá ser reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de junho de 2017 e com término em 03 de junho de 2018, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, obedecido o limite legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correspondente à execução do presente instrumento será, aproximadamente, de R\$ 12,254,16 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos, e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária (orçamento vigente):

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade 01: Câmara Municipal

Projeto Atividade: 010310001.2005 Manutenção Geral da Câmara

Dotação/Elem. Desp.: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



CLÁUSULA QUARTA  
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições do Contrato n. 012/2014 que não tenham sido objeto de alteração deste Termo Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

4.2 Fica eleito o foro da Comarca de Carazinho - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA- FUNDAMENTO LEGAL

5.1 A presente prorrogação se fundamenta no inciso II e §2º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e, sobretudo, na autorização emanada da Presidência desta Casa.

E, por estarem justos e acertados, os contratantes, juntamente com duas testemunhas, assinam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Carazinho/RS, 31 de maio de 2017.

*Luis Fernando Bourscheid*  
Advogado  
OAB/RS 93542

*Estevão de Loreno*  
ESTEVÃO DE LORENO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

*DGNET*  
DGNET PROVIDOR DE INTERNET LTDA. - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF: 02076692510

Assinatura:

Nome:

CPF: 00346225073

*[Handwritten signature]*